



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

054

LEI Nº 556, DE 09 DE AGOSTO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no setor Municipal de Orçamento e contabilidade, um Crédito Adicional, no valor de NCz\$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil cruzados novos), para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigentes, a saber:

001- Representação do Presidente Câmara.....	NCz\$ 6.000,00
002- Subsídios dos Vereadores.....	NCz\$ 40.000,00
004- Serviços e Encargos.....	NCz\$ 2.000,00
005- Subsídios e Representação do Prefeito e Vice.....	NCz\$ 25.000,00
006- Remuneração de Pessoal.....	NCz\$ 10.000,00
008- Materiais de Consumo.....	NCz\$ 5.000,00
012- Remuneração de Pessoal.....	NCz\$ 25.000,00
013- Encargos Patronais.....	NCz\$ 10.000,00
014- Materiais Diversos.....	NCz\$ 10.000,00
015- Serviços Contábeis.....	NCz\$ 5.000,00
016- Serviços e Encargos.....	NCz\$ 5.000,00
018- Remuneração de Pessoal.....	NCz\$ 30.000,00
019- Remuneração de Pessoal Pré-Escola.....	NCz\$ 8.000,00
020- Encargos Patronais.....	NCz\$ 5.000,00
024- Gêneros para a Merenda Escolar.....	NCz\$ 50.000,00
026- Serviços e Encargos.....	NCz\$ 10.000,00
039- Serviços e Encargos da Cultura.....	NCz\$ 3.000,00
042- Obras no Centro Esportivo.....	NCz\$ 50.000,00
044- Remuneração de Pessoal.....	NCz\$ 25.000,00
045- Encargos Patronais.....	NCz\$ 20.000,00
046- Materiais de Consumo.....	NCz\$ 20.000,00
058- Remuneração de Pessoal.....	NCz\$ 40.000,00
059- Encargos Patronais.....	NCz\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

055

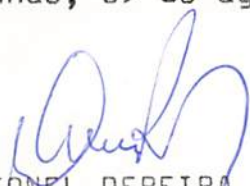
Estado de São Paulo

060- Materiais Diversos.....	NCz\$	20.000,00
061- Serviços e Encargos.....	NCz\$	5.000,00
065- Remuneração de Pessoal.....	NCz\$	20.000,00
066- Encargos Patronais.....	NCz\$	10.000,00
067- Materiais de Consumo.....	NCz\$	30.000,00
068- Medicamentos.....	NCz\$	20.000,00
072- Diversos Equipamentos Médicos.....	NCz\$	5.000,00
073- Materiais da Assistência Social.....	NCz\$	3.000,00
075- Inativos.....	NCz\$	2.000,00
079- Serviços Pessoais.....	NCz\$	10.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 09 de agosto de 1989


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Lueli Emília de Lima

SECRETÁRIA